

TABELA III - EDIFÍCIOS COMERCIAIS

	HALL DO PRÉDIO	HALL DOS PAVTOS.	CORRED. PRINC.	CORRED. SECUND.	ESCADAS	SALAS	ANTE-SALAS	SANITÁRIOS	KIT	LOJAS	SOBRE-LOJAS	
CÍRCULO INSCRITO	2,00	1,50	1,50	1,20	12,00	2,40	1,80	0,90	0,90	3,00	3,00	
ÁREA MÍNIMA	8,00	6,00				6,00	4,00	1,50	1,50			
ILUMINAÇÃO MÍNIMA						1/6				1/8	1/8	
VENTILAÇÃO MÍNIMA		1/20				1/12	1/12	1/12	1/12	1/16	1/16	
PÉ DIREITO MÍNIMO	2,80	2,60	2,60	2,40	Altura mínima livre 2,20	2,60	2,60	2,40	2,40	4,00	2,50	
PROFUNDIDADE MÁXIMA						3 x Pé Direito	3 x Pé Direito	3 x Pé Direito	3 x Pé Direito		3 x Pé Direito	
REVESTIMENTO PAREDE								Imperm. até 1,50	Imperm. até 1,50			
REVESTIMENTO PISO	Imperm.	Imperm.	Imperm.	Imperm.	Incombustível			Imperm.	Imperm.	Imperm.		
PORTAS	1,20	0,90				0,80	0,80	0,60		1,50		
OBSERVAÇÕES: I-A linha de iluminação acima refere-se a relação entre a área da cobertura e área do piso. II-Todas as dimensões são expressas em metros. III-Todas as áreas são expressas em m ² .												
	I- A área mínima de 8,00m ² , é exigida quando houver um só elevador, quando mais de um elevador a área deverá ser aumentada 30% por elevador excedente. II-Será tolerado um diâmetro de 2,50m quando os elevadores se situarem no mesmo local do hall.	I-Deverá haver ligação direta entre o hall e a caixa de escada. II-Será tolerada ventilação pela caixa de escada ou por meio de chaminés de ventilação de ventilação ou dutos horizontais.	I-Considera-se corredores principais os de uso comum do edifício. II-Quando a área for superior a 20m ² , deverão ser ventilados na relação 1/20 da área do piso. III-Quando não houver abertura direta p/ o exterior, será tolerada ventilação por meio de chaminés da escada. IV-A abertura de ventilação deverá situar-se ao máximo, a 10m de qualquer parte do corredor.	Consideram-se corredores secundários os de uso exclusivo da administração do edifício ou destinado a serviço.	I-Deverá ser de material Incombustível ou tratada para tal. II-Nas escadas em leque, a largura mínima do degrau será de 0,07m, devendo a 0,50m o bordo interno, o degrau apresentar largura mínima do piso de 0,25m. III-Sempre que no mínimo de degraus exceder de 19, deverá ser intercalado de patamar com comprimento mínimo igual a largura da escada. IV-A altura máxima do degrau será de 0,18m. V-A largura mínima do degrau será de 0,25m.			Tolerada ventilação por meio de chaminés de ventilação ou dutos horizontais.	I-Tolerada ventilação por meio de chaminés de ventilação ou dutos horizontais. II-Toda unidade comercial deverá ter sanitários. III-Haverá no mínimo, um sanitário por 100m ² de área.	Tolerada ventilação por meio de chaminés de ventilação ou dutos horizontais.	I-Para lojas até 50m ² , o pé direito mínimo será de 3,00m. II-Para lojas acima de 50m ² , o pé direito mínimo será de 4,00m.	